



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 017/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Cria a “Galeria 08 de Março”, das ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Meridiano/SP.

Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “Em relação a constitucionalidade formal o projeto está correto, pois respeita os critérios de iniciativa e de forma. Quanto a constitucionalidade material também não há irregularidades, vez que se trata apenas de uma homenagem às mulheres que passaram por essa casa de Leis, o objetivo é incentivar as mulheres á participarem da política, algo que tem sido um desafio para nossa atualidade.

Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos estão corretos, devendo o processo ser submetido a apreciação do plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 16 de março de 2023.

JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator

CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente

LÚCIO ROBERTO BINATTI

Vice- Presidente